



ANEXO III – FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	ADM. DIRETA: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Brigada Militar / Departamento de Saúde.
CGDL 1.1	AQUISIÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR LED – VALO GRAND - ULTRADENT E TERMOINJETORA DE GUTHA PERCHA MODELO FI-G MARCA WOOD PECKER PARA O HOSPITAL DA BRIGADA MILITAR DE SANTA MARIA E PARA O CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO DA BRIGADA MILITAR.
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 05/05/2025 Horário: 09h00min
CGDL 4.1.1	<u>(X) Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</u> <u>() Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Termo de Dispensa.</u>
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio.
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	<u>A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.</u>
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL
CGDL 10.5.1	Decremento mínimo: 0,01
CGDL 12.6.1	Não aplicável.
CGDL 12.9	Não aplicável.
CGDL 13.5	13.5.1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: 13.5.1.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 13.5.1.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. 13.5.2. São exigidos Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber:



	13.5.2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta; 13.5.2.1.1. em se tratando de sociedade simples e pessoa física, deverá ser apresentada a certidão negativa de insolvência civil. 13.5.2.2. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social: 13.5.2.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um); 13.5.2.2.1.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 13.5.2.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido, em relação ao valor da proposta final do licitante, patrimônio líquido mínimo de XX% (percentual por extenso) do valor da proposta final do licitante. 13.5.2.3. os documentos do item 13.5.2.2. poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br. 13.6.1.4. O licitante enquadrado como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte estará dispensado da apresentação dos documentos a que se referem os itens 13.5.2.2. e 13.5.2.3., na forma do art. 3º da Lei nº 13.706/2011, se o prazo de entrega estipulado no Termo de Referência for de até 30 (trinta) dias.
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não havendo o contrato, o mesmo será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei. Gestor do contrato: Ten Cel Dent Mirta Margareth Samuel Fiscal técnico titular: Cap Dent. PM Patricia Moura Valle, Id. Func. 2889390 Fiscal técnico suplente: Cap. Dent. PM Cristina Dallagnol Rodrigues, Id Func 2888971 Fiscal administrativo titular: 2º Sgt PM Cristiano de Avila Silveira, Id.Func. 2424525 Fiscal administrativo suplente: Sd PM Zilmar de Oliveira Padilha, Sd PM Id Func. 2831570



CGDL 16.4	Para aquisição de bens/materiais: O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.
CGDL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGDL 19.1	Unidade Orçamentária: 12.60 ÓRGÃO/UO/EU: 12.60.1 Atividade/Projeto: 5646 Natureza da Despesa – NAD: 44.90.52.5207 Recurso: 1165
CGDL 20.1	NÃO SE APLICA
CGDL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato
CGDL 22.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).